



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONE (37) 3553-1200- email – pmeindaia@yahoo.com.br
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 006 /2026

“Concede contribuição à Associação Privada Clube da Melhor Idade de Estrela do Indaiá e dá outras providências”

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro à Associação Privada CLUBE DA MELHOR IDADE DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, CNPJ: 07.782.394/0001-67, com endereço na Rua D. Pedro I, nº 248, Centro, Estrela do Indaiá/MG, na forma de Contribuições Correntes.

Art. 2º - A Contribuição a que se refere o art. Anterior será de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e será entregue de uma só vez, mediante apresentação e aprovação do plano de trabalho, apresentação da documentação necessária e respectiva assinatura de termo de parceria.

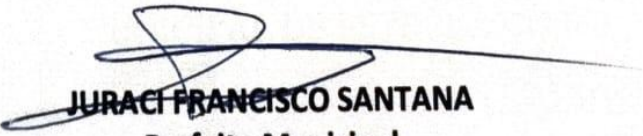
PARÁGRAFO ÚNICO – O valor constante do caput se refere ao exercício de 2025, podendo, para os futuros, ser corrigido pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.

Art. 3º - A Beneficiária deverá prestar contas do valor integral do recurso repassado na forma da Lei.

Era. 4º – As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, inclusive daquelas derivadas de créditos especiais ou suplementares, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 10 de março de 2026.


JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal